



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N.º 449/2025.

Ao Expediente
p/Leitura

Em 26 JUN 2025

Tenho a honra de **REITERAR**, em caráter de urgência, a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"REITERA, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, a Indicação nº 515/2024, que solicita ao Chefe do Poder Executivo a avaliação para instituir incentivo fiscal aos estabelecimentos comerciais que empregarem, no mínimo, 30% de seus funcionários na condição de jovens.".

JUSTIFICATIVA

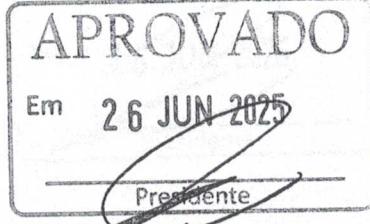
A presente proposta busca fomentar a inserção de jovens no mercado de trabalho formal, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, por meio de contrapartidas fiscais que estimulem a adesão do setor privado a práticas de empregabilidade responsável.

A redução de tributos municipais — a exemplo do ISSQN ou do IPTU — pode servir como importante estímulo para os comerciantes locais contribuírem com o desenvolvimento social e econômico do município. A medida promove responsabilidade social empresarial, incentiva a formação profissional da juventude e contribui para a redução do desemprego entre os jovens, faixa etária tradicionalmente afetada pela falta de oportunidades.

Dessa forma, a reiteração desta indicação reforça a importância do tema e a necessidade de sua análise pelo Poder Executivo, de modo a promover políticas públicas de incentivo à juventude e ao desenvolvimento sustentável do comércio local.

Mangaratiba, 11 de JUN 10 de 2025.

João Felipe de Souza Oliveira
(João Felipe)
Vereador - Autor



Presidente